


ALTERA OS ANEXOS DO ARTIGO Nº 111 DA LEI MUNICIPAL  
Nº 583/80

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os quadros do Art. nº 111 da Lei Municipal nº 583/80, na sua composição e respectivos valores, cujos mesmos passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal  
Em, 26 de maio de 1983

  
Euclides Benjamim Bodanese  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra

  
Dimer Darci Bodanese - Diretor de Administração